

MENSAGEM Nº 01/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativao **Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.**

A presente suplementação tem por objetivo alterar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os projetos/atividades citados no projeto de lei, obedecendo à vinculação a cada uma das fontes de recursos, visando o incremento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a solicitação da Associação Hospitalar de Tunápolis com o repasse de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o desenvolvimento das atividades da Instituição Hospitalar a qual está passando por dificuldades financeiras para honrar seus compromissos assumidos.

O Crédito Adicional Suplementar incrementará o orçamento vigente. Solicitamos ainda que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, ainda no mês de janeiro do corrente.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 20 de janeiro de 2016.

Enoí Scherer
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 01/2016.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), alterando a Lei Orçamentária Anual nº 1.244/2015, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ	10.301.0012.2.044	Auxílios Financeiros para Entidades sem Fins Lucrativos
	3.3.50.00.00.00.00.00.1.002	Aplicações Diretas (31) 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proj./Ativ	01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
	3.3.90.00.00.00.00.00.1000	Aplicações Diretas (3) 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 20 de janeiro de 2016.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal.